



REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Ilma. Sra. Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Nome: CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO
Raça: BRANCA Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: VÍVUA
CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Número: [REDACTED] Complemento: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
CEP: [REDACTED] Município/UF: ANGRA DOS REIS - RJ
Telefone: [REDACTED] Celular: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Vem, respeitosamente, na qualidade de ESPOSA do(a) ex-servidor(a)
JOÃO BATISTA DE AZEVEDO

Matrícula: 50002525, falecido(a) em 08/01/24, REQUERER a concessão de pensão por morte, com fundamento na Lei Complementar 014/2021.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas, são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas, bem como, que estou ciente que deverei apresentar ao Instituto qualquer atualização dos meus dados cadastrais.

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para a finalidade específica desta declaração, conforme previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2024.

Carmen Ap. A. de Azevedo
Assinatura



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU DE NÃO ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Eu, CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO, **DECLARO**, em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, que:

- NÃO RECEBO** aposentadoria/pensão do Angraprev ou de outro regime de previdência.
 RECEBO aposentadoria/pensão do Angraprev ou de outro regime de previdência.
 AGUARDO RESPOSTA sobre pedido de outro benefício de aposentadoria/pensão do Angraprev ou de outro regime de previdência.

Caso receba ou esteja aguardando resposta sobre aposentadoria e/ou pensão, deverá declarar:

Tipo de Benefício: <input type="checkbox"/> Pensão <input checked="" type="checkbox"/> Aposentadoria	Relação com Instituidor (Apenas Para Pensão):
Órgão/Entidade: <u>INSS</u>	Código*: <u>3</u>
Tipo de Benefício: <input checked="" type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Aposentadoria	Relação com Instituidor (Apenas Para Pensão):
Órgão/Entidade: <u>INSS</u>	Código*: <u>4</u>
Tipo de Benefício: <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Aposentadoria	Relação com Instituidor (Apenas Para Pensão):
Órgão/Entidade:	Código*:

*Código do Rendimento:

1	Cargo ou emprego público efetivo	4	Pensão estatutária civil ou militar
2	Cargo em comissão ou função de confiança	5	Subsídio
3	Proventos de aposentadoria ou reforma	6	Outro - Especificar:

DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente que:

- Deverei apresentar anexa a esta declaração cópia do contracheque, referente ao mês do óbito, das fontes remuneratórias citadas.
- É obrigatório o fornecimento de novo contracheque sempre que sobrevier alteração das importâncias recebidas ou pagamento de valores atrasados ou referentes a exercícios anteriores.
- O benefício concedido pelo ANGRAPREV observará as regras de cálculo dispostas no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente o § 2º, mantendo-se o valor integral do benefício mais vantajoso e a aplicação da redução de valor no(s) menos vantajoso(s), podendo ser realizada alteração pelo ANGRAPREV, mediante provocação do beneficiário ou notificação de outros regimes com relação a acúmulos de benefícios, estando autorizado qualquer ressarcimento de valores para acerto dos benefícios, inclusive valores retroativos ao início da acumulação dos benefícios.

DECLARO, por fim, ser verdadeira a informação constante do presente documento, comprometendo-me a comunicar à Diretoria de Benefícios do Angraprev qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados por essa Unidade, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público. (...)".

Angra dos Reis, 10 de junho de 2024.

Carmen Ap. Almeida de Azevedo -
Assinatura



ANGRAPREV
Proc. nº 2024001476

Folha 019

L.v. nº 001

Assinatura

Fl. nº 009

PORTARIA Nº 009/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001476 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**, beneficiária do servidor **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, Técnico em Edificações, Matr.50002525, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Luciane Pereira Rabha
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1826 Pág.: 09/10 Data: 18/01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 006/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023044079 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **IARA LUZIA DA SILVA APOLO-NIA**, Docente I, Matrícula 4.112, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023049433 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **JOSUE ANTONIO DA SILVA**, Motorista, Matrícula 2.779, Referência 108, Padrão N. do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023048257 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **FLAVIA ADRIANA FONSECA DE SOUSA**, Docente I, Matrícula 3.893, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001476 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **CARMEN APARECIDA ALMEIDA DE AZEVEDO**, beneficiária do servidor **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**, Técnico em Edificações, Matr.50002525, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea "F" da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Rerratificação de Concessão de Pensão por Morte nº 265/2023/ANGRAPREV, de 28/12/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 28/12/2023, edição nº 1811, página 40:

Onde se lê:

"() Docente I, Matr. 50002655, conforme"

Leia-se:

"() Docente I, Matr. 50000501, conforme"

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - Nº001/2024/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FERREIRA**, Matrícula 3445, para exercer a gestão do Processo nº 2023048334, cujo objeto é: Contratação por Dispensa de Licitação Conforme **Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**, de empresa especializada na prestação de serviço de **ATENDIMENTO MÉDICO COM ESTRUTURA MÓVEL, REMOÇÃO ATRAVÉS DE UTI MÓVEL COM EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, MEDICAMENTOS E INSUMOS** para atender a Secretaria de Segurança Pública nas operações realizadas em todo o Municípios, no período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO**, matrícula 27.144, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANÍSIO SOARES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula 29525, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2023 – REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2023000859

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16